



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Decreto nº 3.017, de 08 de dezembro de 2.022.**

Dispõe sobre o reajuste do valor do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA**, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo ° da Lei 1.836, de 28 de junho de 2.005,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reajustado o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) do Auxílio Alimentação pago mensalmente aos servidores municipais, conforme Lei 1.836/2005, a partir de 1º de janeiro de 2023 para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

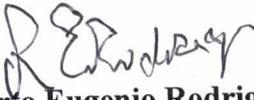
**Artigo 2º** - O valor do reajuste concedido no caput do Artigo 1º, será custeado com recursos oriundos do orçamento do exercício de 2.023.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro/2.023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.906 de 26/04/2022.

**Taiúva**, 08 de dezembro de 2.022.

**LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA**  
Prefeito Municipal de Taiuva

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Roberto Eugenio Rodrigues**  
Responsável pelo DEPLAN